



PORTARIA Nº 637/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o artigo 39 da **Lei Municipal nº 2567/2022** que prevê a progressão do servidor do Quadro do Magistério, baseada na titulação, nos termos do art. 67, inciso IV da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, far-se-á pela mudança de faixa de vencimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico.

CONSIDERANDO o artigo 40 da **Lei Municipal nº 2567/2022** que prevê fazer jus à progressão funcional por titulação o servidor do Quadro do Magistério deverá, cumulativamente:

- I - ter sido aprovado no estágio probatório;
- II – estar no efetivo exercício do cargo;
- III - ter obtido resultado não inferior a 70% (setenta por cento) na sua última Avaliação de Desempenho funcional.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

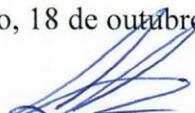
EFETUAR A PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO (ANEXO I) dos servidores que **fizeram jus** ao direito, de acordo com o previsto com o art. 43 da **Lei Municipal nº 2567/2022**.

ANEXO I

NOME	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
MARCELA CARDOSO MARQUES REZENDE DA SILVA	13
DANIELLA GOMES DE ABREU RIGUETTI	4
RENATA MÁRCIA BENEDICTO DE OLIVEIRA	8
RENATA FACCINI DE SIQUEIRA LEONARDO	8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito